PUBLICADO DOC 07/09/2013, PÁG 109

PARECER Nº 1628/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 265/2010.

O projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Carlos Alberto Bezerra Jr. e Floriano Pesaro, dispõem sobre as penalidades impostas àqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa disciplinar punições administrativas às pessoas jurídicas de direito privado que forem flagradas em ações de exploração de mão de obra infantil.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo suprimindo o disposto no inciso III do art. 1º.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao Projeto de acordo com o substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao projeto conforme substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto deve prosperar, pois contempla a proteção à saúde e o bem estar de crianças e adolescentes sujeitos ao trabalho infantil. A exploração do trabalho de crianças e adolescentes é uma forma de violação de direitos humanos, retirando-lhes a formação escolar, o desenvolvimento saudável, a cidadania e expondo-os, muitas vezes, a condições de trabalho prejudiciais à saúde, ao equilíbrio emocional e à segurança.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 04/09/2013

Rubens Calvo - PMDB

Ari Friedenbach – PPS

Noemi Nonato – PSB - Relatora

Natalini – PV

Patricia Bezerra – PSDB